

## Processo Seletivo

A **FACULDADE DO INSTITUTO PECEGE** – sede em Piracicaba – Estado de São Paulo – torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do 1 semestre de 2019**, com base nas disposições regimentais, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Decreto nº 5.773 de 09/06/2006 D.O.U de 10/05/2006, Parecer CNE/CES 436/2001, Resolução CNE/CP 3/2002, Parecer CNE/CES nº 277/2006 e na legislação em vigor.

As condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão descritos neste Edital e complementados no Manual do Candidato, disponível em [www.faculdade.pecege.com/vestibular](http://www.faculdade.pecege.com/vestibular).

### I Disposições Gerais

**Art1°** O Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar candidatos para o curso de graduação em **Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial**, por meio de aplicação de prova que contemple conhecimentos adquiridos no ensino médio.

**Art. 2°** O Processo Seletivo é destinado a candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou então que estão cursando o último período do Ensino Médio e pessoas que já possuam diploma em nível superior. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, na perda do direito à vaga.

**Art 3°** O processo Seletivo se realizará por:

**§1** Prova Presencial previamente agendada

**§2** ENEM - utilização da nota obtida na prova do ENEM;

**§3** Os resultados aproveitados do ENEM serão do período de 2017 e 2018.

**§4** O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM deverá entregar cópia autenticada do comprovante da nota do ENEM no dia da realização da entrevista.

**§5** A pontuação mínima obtida na Avaliação do ENEM a ser considerada é de 450 pontos (dentro dos 1.000 pontos possíveis), de modo que o candidato não pode ter obtido nota 0,0 (zero) na redação.

**Parágrafo Único.** Em função do cumprimento da carga horária do curso, a FACULDADE DO INSTITUTO PECEGE poderá oferecer e realizar atividades aos sábados, período diurno, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitando o Calendário Acadêmico.

### II Inscrição

**Art 4°** O período das inscrições ocorre do dia 22 de Outubro de 2018 a 28 de Janeiro de 2019.

**Art 5°** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição via internet, no site [www.faculdade.pecege.com/vestibular](http://www.faculdade.pecege.com/vestibular), indicando se deseja realizar a prova da primeira fase ou utilizar sua nota do ENEM. Para utilização da nota do ENEM, a pontuação mínima

a ser considerada é de 450 pontos (dentro dos 1.000 pontos possíveis), de modo que o candidato não pode ter obtido nota 0,0 (zero) na redação.

§1º- Após finalizar o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no endereço de e-mail informado.

§2º- O candidato é integralmente responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, de modo que a FACULDADE DO INSTITUTO PECEGE não se responsabiliza pelas inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, preenchimento incorreto pelo candidato, assim como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet.

§3º- Ao realizar a inscrição, o candidato estará consentindo com as normas estabelecidas no presente Edital e no Manual do Candidato, disponíveis em [www.faculdade.pecege.com/vestibular](http://www.faculdade.pecege.com/vestibular).

### III Candidatos com deficiência

**Art7º** O candidato que necessitar de condição especial para realizar sua prova deverá informar via e-mail ([faculdade@pecege.com.br](mailto:faculdade@pecege.com.br)):

§1 - Deficiência visual total (ledor);

§2 - Deficiência visual séria (prova ampliada);

§3 - Deficiência física séria (dificuldade de locomoção – sala de mais fácil acesso/auxílio);

§4 - Tradutor de LIBRAS (deficiência auditiva total).

### IV. Provas

**Art 6º** Estrutura da prova

O processo seletivo será realizado em **duas fases**, sendo a primeira fase de **caráter eliminatório** (prova de matemática e redação) e a **segunda fase** de caráter classificatório (entrevista). Candidatos que optem pela utilização de sua nota obtida junto ao ENEM, serão dispensados da realização da primeira fase caso tenham obtido pontuação acima de 450 pontos dentre os 1000 pontos possíveis e não tenham zerado a redação. Entretanto, é obrigatório o aluno participar da segunda fase do vestibular (entrevista) para compor a nota final do processo seletivo.

**Art. 7º** Primeira fase: Prova de matemática (MAT) e redação (RE) (caráter eliminatório). Esta fase é composta por:

§1- Prova de matemática contendo vinte (20) questões de múltipla escolha, que abordam as áreas do conhecimento lógico desenvolvidas no ensino médio. A cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto, de modo que a prova receberá uma pontuação final entre zero e dez. O candidato que obtiver nota zero na prova será desclassificado automaticamente.

§2- A redação consiste na elaboração de um texto dissertativo a partir de uma coletânea de textos atuais, requerendo do candidato as competências e habilidades necessárias para resumir, informar e/ou comentar acerca do(s) tema(s) apresentados. A redação receberá uma pontuação final entre zero e dez, sendo que o candidato que obtiver nota zero será desclassificado.

**§3-** Na avaliação do texto dissertativo serão levados em consideração os seguintes aspectos: Adequação ao tema, Adequação ao tipo de texto, Utilização do conjunto de informações, Coerência, Adequação Linguística, Estrutura textual

**§4-** A anulação da Redação acontecerá caso ocorra: fuga total ao tema; redação de outro tipo de texto que não o exigido; total desconsideração dos elementos do conjunto de textos

**§5-** A média final (MF) da primeira fase será calculada através da fórmula  $MF = (MAT + RE) / 2$ , onde MAT= prova de matemática e RE= redação. Somente serão habilitados para a segunda fase os candidatos que atingirem média igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **Art 8°** Segunda fase: Entrevista (classificatória)

A entrevista tem como objetivo conhecer o candidato, seu engajamento no curso escolhido, suas aspirações pessoais e profissionais. Os candidatos receberão notas de 0 a 10 de acordo com o julgamento da banca.

**Art 9°** A classificação (CL) do vestibulando é composta pela fórmula  $CL = (MF1 + MF2) / 2$ , onde MF1=média final da fase 1 e MF2=média final da fase 2(entrevista).

#### **Art10°** Local do vestibular

Sede da FACULDADE DO INSTITUTO PECEGE  
Rua Alexandre Herculano, 120, Vila Monteiro, Piracicaba- SP - CEP 13418-445

#### **Art 11°** Data e horário das provas

Após a inscrição o vestibulando receberá um email com data e horário da prova

#### **Art 12°** Material de prova

Para a realização das provas o candidato deverá levar:  
Lápis preto (proibido uso de lapiseira); apontador; borracha; caneta esferográfica com tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

#### **Art 13°** Documentos necessários para a realização da prova

Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar a Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Cópias ou documentos que impeçam a identificação do candidato não serão aceitas.

#### **Art 14°** Exclusão do Processo Seletivo

O candidato será desclassificado do Processo Seletivo caso a Folha de Respostas não esteja assinalada. A falta de assinatura ou lançamento de identificação errada implicará na desclassificação do candidato.

Além disso, o candidato será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada caso:

**§1-** Apresente comportamento indevido durante a realização das provas e/ou perturbe de qualquer modo a ordem no local de aplicação das provas;

**§2-** Seja flagrado se comunicando com outras pessoas ou instituições durante a realização das provas;

**§3-** Utilize materiais e/ou equipamentos não permitidos durante a realização da prova, tais como aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, como celular, relógio digital, laptop, mp3, tablet ou similar;

**§4-** Não entregue a Folha de Respostas ao aplicador ao término das provas;

**§5-** Saia da sala de provas portando a Folha de Respostas ou outro material não autorizado;

**§6-** Pratique atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

## **V Classificação e convocação**

Todos os candidatos receberão por **e-mail** o boletim de desempenho contendo sua pontuação e classificação geral.

### **Art. 16° Matrícula dos aprovados**

Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula através de e-mail e/ou por telefone.

Os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula pessoalmente na secretaria da FACULDADE DO INSTITUTO PECEGE entre no dia e horário agendado.

A matrícula poderá ser feita por procuração, tanto do aluno, quanto do responsável financeiro, não sendo necessário o reconhecimento de firma.

### **Art. 17° Documentos Obrigatórios**

**§1-** Documentos Originais. Duas fotos 3x4 recentes e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

**§2-** Fotocópias. Fotocópia em tamanho “A4” (sendo uma via de cada documento – frente e verso) dos seguintes documentos: (1) Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido no exterior, juntamente com as provas de equivalência de estudos do CEE; (2) CPF; (3) Título de Eleitor; (4) Certidão de Nascimento ou Casamento; (5) Cédula de Identidade (RG); (6) Certificado de Reservista (no caso dos candidatos do sexo masculino) e (7) Comprovante de Residência.

**§3-** Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG e do CPF/MF.

**§4-** Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou mãe ou responsável legal (nesse caso, desde que esteja munido com procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e do CPF/MF).

**§5-** As matrículas serão efetivadas após a apresentação completa da documentação obrigatória exigida e do deferimento da Diretoria da FACULDADE DO INSTITUTO PECEGE.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos e reconhecidos pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva versão original. Alunos que concluíram Ensino Médio em países de língua inglesa ou espanhola estão isentos da necessidade de tradução. Neste caso, poderá ser exigido deste aluno certificado de proficiência em português.

#### **VI Disposições Complementares**

A FACULDADE DO INSTITUTO PECEGE se reserva o direito de não realizar as matrículas para o Curso constante deste Edital a julgar pelo número de aprovados no Processo Seletivo.

Os critérios de correção da Prova de Redação estão descritos neste manual, não cabendo recurso.

Como pagamento pela prestação dos serviços educacionais prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato pagará o valor previsto no Termo Aditivo.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo**.